

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **aquisição de FORMULAS ALIMENTARES JUDICIALIZADAS, para atendimento ao CADIM – 2º PARTE DO PLANO ANUAL 2026, por Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	DE	QUANTIDADE ESTIMADA	CÓDIGO I-GESP
01	Monogen	Fórmula em pó de baixo teor lipídico, desenvolvida para baixa ingestão de triglicerídeos de cadeia longa (tcl) e elevada ingestão de triglicerídeos de cadeia média (tcm), para crianças de 0 a 10 anos. Não contém glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g		600	451860-8
02	Monogen <b>(COTA RESERVA)</b>	Fórmula em pó de baixo teor lipídico, desenvolvida para baixa ingestão de triglicerídeos de cadeia longa (tcl) e elevada ingestão de triglicerídeos de cadeia média (tcm), para crianças de 0 a 10 anos. Não contém glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve	Lata 400g		200	451860-8

		possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".			
03	Neocate Advance	Fórmula a base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutos e glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade que tenham alergias alimentares à proteína animal e soja. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comercio".	Lata 400g	1.500	452130-7
04	Neocate Advance <b>(COTA RESERVA)</b>	Fórmula a base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutos e glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade que tenham alergias alimentares à proteína animal e soja. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a	Lata 400g	500	452130-7

		expressão "proibida venda no comércio".			
05	Neocate LCP	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose fórmula alergênicas, aminoácidos á base não de livres. Comprovadamente eficaz nos casos de alergia alimentar. isenta de proteínas alergênicas, sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. em lata de 400g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g	600	437917-9
06	Neocate LCP <b>(COTA RESERVA)</b>	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose fórmula alergênicas, aminoácidos á base não de livres. Comprovadamente eficaz nos casos de alergia alimentar. isenta de proteínas alergênicas, sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. em lata de 400g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g	200	437917-9

07	Nesh Pentasure IBD	Fórmula para nutrição enteral e oral em pó altamente especializada, para pacientes com doença de crohn /doença inflamatória intestinal, contendo tgf-ss2. com 16% de proteínas (100% proteína hidrolisada do soro do leite), 44% de carboidratos (maltodextrina e frutose) e 40% de lipídeos (63% de tcm). isenta de lactose. isenta de glúten. isenta de sacarose. Sem fibras. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g	3.750	459205-0
08	Nesh Pentasure IBD <b>(COTA RESERVA)</b>	Fórmula para nutrição enteral e oral em pó altamente especializada, para pacientes com doença de crohn /doença inflamatória intestinal, contendo tgf-ss2. com 16% de proteínas (100% proteína hidrolisada do soro do leite), 44% de carboidratos (maltodextrina e frutose) e 40% de lipídeos (63% de tcm). isenta de lactose. isenta de glúten. isenta de sacarose. Sem fibras. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g	1.250	459205-0
09	Novasource Proline	Potência nutricional para suporte avançado, fórmula enriquecida com prolina, com alta densidade calórica, com amplo espectro de vitaminas e minerais. Após aberta conservar	Frasco 200ml	13.500	465034-4

		devidamente tampada e sob refrigeração por no máximo 24h. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".			
10	Novasource Proline  <b>(COTA RESERVA)</b>	Potência nutricional para suporte avançado, fórmula enriquecida com prolina, com alta densidade calórica, com amplo espectro de vitaminas e minerais. Após aberta conservar devidamente tampada e sob refrigeração por no máximo 24h. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Frasco 200ml	4.500	465034-4
11	Nutilis	Espressante alimentar industrializado a base de amido de milho modificado instantâneo, para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semisólida. Não contém glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 300g	800	452139-0
12	Nutren 1.5	Alimento enteral hipercalórico que proporciona 1,5 kcal/ml. Indicado para	Frasco 200ml	600	444838-3

		idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade. Sem lactose. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".				
13	Nutren Protein	Just	Suplemento alimentar em pó de proteína. 100% whey protein isolado indicado para atender às necessidades proteicas de pacientes. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 280g	500	452140-4
14	Nutren Senior		suplemento alimentar normocalórico, hiperproteico e normolipídico, fonte de fibras e sêto de sacarose. mantenha-a sempre bem fechada em local fresco, seco e inodoro. Após aberta, o produto deve ser consumido em um prazo máximo de 30 dias. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 370g	7.500	465067-0

15	Nutren Senior <b>(COTA RESEVADA)</b>	suplemento alimentar normocalórico, hiperproteico e normolipídico, fonte de fibras e sêto de sacarose. mantenha-a sempre bem fechada em local fresco, seco e inodoro. Após aberta, o produto deve ser consumido em um prazo máximo de 30 dias. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 370g	2.500	465067-0
16	Nutridrink Protein	fórmula oral/enteral em pó hiperproteico— alimento industrializado para nutrição oral/enteral em pó nutricionalmente completa, hiperproteica (mínimo de 20%). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contendo fibras, rica em vitaminas e minerais. Sem sabor. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 350g	7.500	437931-4
17	Nutridrink Protein <b>(COTA RESERVA)</b>	fórmula oral/enteral em pó hiperproteico— alimento industrializado para nutrição oral/enteral em pó nutricionalmente completa, hiperproteica (mínimo de 20%). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contendo fibras, rica em vitaminas e minerais. Sem sabor. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	Lata 350g	2.500	437931-4

		identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".			
18	Nutrini Energy Multi Fiber	Dieta enteral para crianças de 1 a 6 anos de idade. nutricionalmente completa, hipercalórica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo mf6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% insolúveis. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio"	Easybag 500ml	7.500	444841-3
19	Nutrini Energy Multi Fiber <b>(COTA RESERVA)</b>	Dieta enteral para crianças de 1 a 6 anos de idade. nutricionalmente completa, hipercalórica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo mf6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% insolúveis. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio"	Easybag 500ml	2.500	444841-3

20	Nutrini Energy Multi Fiber	Dieta enteral para crianças de 3 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completa, hipercalórica 1.5 kcal/ml. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Frasco 200ml	6.000	468098-7
21	Nutrini Energy Multi Fiber <b>(COTA RESERVA)</b>	Dieta enteral para crianças de 3 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completa, hipercalórica 1.5 kcal/ml. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Frasco 200ml	2.000	468098-7
22	Nutrini Multi Fiber	Dieta normocalórica e normoprotéica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber 6 fibras, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Frasco 200ml	4.500	437933-0

23	Nutrini Fiber <b>(COTA RESERVA)</b>	Multi Dieta normocalórica e normoprotéica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber 6 fibras, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Frasco 200ml	1.500	437933-0
24	Nutrini Standart	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico, enriquecido com o exclusivo mix de carotenoides. Baixa osmolaridade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Easy bag 500 ml	2.500	444842-1
25	Nutri Renal 2.0	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, formulado com nutrientes para auxiliar a dieta nutricional de pessoas com insuficiência renal aguda ou crônica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve	Frasco 200ml	2.000	441419-5

		apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".			
26	Nutrison Energy Multi Fiber 1,5 kcal	Fórmula líquida, pronta para uso, para alimentação por sonda enteral, para pacientes em riscos nutricionais ou desnutridos, com necessidades calóricas normais sem restrição de volume, associada à necessidade de fibras (regularização do trânsito intestinal). a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Caixa 1 Litro	30.000	437935-7
27	Nutrison Energy Multi Fiber 1,5 kcal <b>(COTA RESERVA)</b>	Fórmula líquida, pronta para uso, para alimentação por sonda enteral, para pacientes em riscos nutricionais ou desnutridos, com necessidades calóricas normais sem restrição de volume, associada à necessidade de fibras (regularização do trânsito intestinal). a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Caixa 1 Litro	10.000	437935-7

28	Nutro Premium Soy Prefibra	Fórmula que auxilia na regulação intestinal de maneira gradativa e saudável. Sua fórmula nutricionalmente completa, sem glúten, sem lactose, sem adição de sacarose e hipossódica, contém fibras que auxiliam na recuperação de pacientes com transtornos gastrointestinais ou com nutrição enteral prolongada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 800g	350	452855-7
29	Pediasure	Fórmula polimérica pediátrica para ganho de peso, nutricionalmente completa, para nutrição oral/enteral pediátrica, para crianças de 1 a 10 anos em situações de inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição e intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, 12% de proteína, 53% de carboidrato e 35% de lipídio. Isento de lactose e glúten. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g	1.080	437937-3

30	Peptamen	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral 1 kcal/ml, 100% de proteína de soro de leite hidrolisada, conforme consta na descrição do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g	810	437936-5
31	Peptamen <b>(COTA RESERVA)</b>	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral 1 kcal/ml, 100% de proteína de soro de leite hidrolisada, conforme consta na descrição do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g	270	437936-5
32	Pregomim Pepti	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com dha e ara e nucleotídeos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir no mínimo, 75 % do prazo de validade total. Conforme portaria 2814gm/1998, o produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária, a expressão "proibida venda no comércio".	Lata 400g	540	452147-1

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a necessidade de aquisição das fórmulas alimentares descritos e especificados, tendo seu consumo mensal informado pela Farmácia judicial, que foi encaminhado através do processo administrativo nº 44199/2025, este para atender a demanda Judicial dos pacientes que adquiriram o direito via processos judiciais. A necessidade de aquisições descritas e especificadas na tabela acima, tendo seu consumo anual baseado nas prescrições médicas/nutricionais, visando atender a demanda Judicial dos pacientes que adquiriram o direito via processos judiciais. As aquisições tornam-se imprescindíveis para evitar o desabastecimento e o sequestro de valores do estado para suprir e prosseguir com o tratamento dos pacientes em questão. Sem os quais podem ocorrer o não cumprimento da determinação judicial, e a interrupção do tratamento e/ou agravamento do quadro clínico. Manter atas e saldos disponíveis para aquisições torna-se imprescindível, evitando o desabastecimento e que o mesmo seja atendido por depósito, ou sequestro de valores do estado para suprir e prosseguir com o tratamento dos pacientes em questão, que são atendidos pelo sistema único de saúde, através das unidades competentes responsáveis pela distribuição. Sem os quais podem ocorrer o não cumprimento da determinação judicial, e a interrupção do tratamento e/ou agravamento do quadro clínico, inclusive risco de morte.

**2.2** Justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a necessidade da abertura de processo para promover a aquisição dos suplementos alimentares descritos e especificados para atender a demanda de pacientes atendidos informado pela Farmácia judicial.

**2.3** Considerando, portanto a vigência dos contratos de atas de registro de preço que atendem estes pacientes e para evitar a descontinuidade no abastecimento e tratamento destes, se faz necessário o envio de nova demanda de acordo com a lei 14.133/21.

**2.4.** Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

## 3. DAS CARACTERÍSTICAS

**3.1.** Os suplementos alimentares deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias,

especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

**3.2** O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 12 (doze) meses da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega no CADIM. Caso seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

### **3.3. Requisitos da contratação**

#### **3.3.1 Sustentabilidade**

3.3.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### **3.3.2. Da exigência de amostra**

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:  
–Nome da empresa;  
–Número do processo;  
– Número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

#### **3.3.3 Subcontratação**

3.3.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

#### **3.3.4 Garantia da contratação**

3.3.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A presente contratação visa assegurar a continuidade da assistência Nutricional e do atendimento aos pacientes judicializados e à população em geral, que depende dos serviços prestados pela rede pública de saúde.

É responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe garantir a disponibilização ininterrupta dos suplementos nutricionais essenciais, assegurando uma assistência integral, eficaz e de qualidade, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o dever constitucional do Estado de assegurar o direito à saúde.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1** Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição dos suplemento alimentar para atendimento aos pacientes da rede hospitalar, podendo a unidade demandante fazer uso apenas do quantitativo desejado, não sendo necessário consumir o saldo total.

**5.2** A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84.

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1** Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

**6.2** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

**6.3** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

**6.4** Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.8 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação

## 7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor **PEDRO ANTONIO LEITE SILVA NETO CPF: 078.XXX.XXX-54 do Setor CADIM** ou o gestor em exercício, Coordenador de Equipamentos e Insumos do CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário e envio em conjunto com a ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde.

O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega,

via e-mail: [g\\_agendamento\\_sesse@hoplog.com.br](mailto:g_agendamento_sesse@hoplog.com.br).

8.2 A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h. • E-mail: [cadimressupimento2@gmail.com](mailto:cadimressupimento2@gmail.com).

**8.3** Após o recebimento do Empenho o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

#### **8.4 DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE**

Os suplementos alimentares deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

#### **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

#### **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 11 de maio de 2026



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:19 de 19

---

*Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha*  
*Av Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670*  
*Tel. (79) 3226-8311 / 8333 / 8334 [www.ses.se.gov.br](http://www.ses.se.gov.br) -*

*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: IYNV-WTAY-HOFB-PGPL

Página 19 de 19

Este documento foi assinado via DocFlow por Amanda Cristina Medeiros Resende

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IYNV-WTAY-HOFB-PGPL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Amanda Cristina Medeiros Resende \*\*\*62051\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 11/05/2026 16:08:47 (Docflow)